



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1101/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1030/2009, DE 18/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010, 1051/2009, DE 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E 1050/2009, DE 27/11/2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei inserido na Lei Municipal nº 1051/2009, de 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2010 e na Lei Municipal nº 1030/2009, de 18/06/2009 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 7.2 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO					
Programa: 3.151 – Galeria e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas (Ruas Orquídeas, Adhemar de Barros e Manoel Ribas)					
Função: 15 – Urbanismo					
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
Realizar pavimentação asfáltica e galerias pluviais	P	Infraestrutura asfáltica e galerias das Ruas Orquídeas, Adhemar de Barros e Manoel Ribas)	M²	2.160	103.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, na importância total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.151000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00
...FONTE: 31856 CONV/MIN. CIDADES/CEF – VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000,00
...FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
...FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 103.000,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31856 CONV/MIN. CIDADES/CEF – VIAS URBANAS.....R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.000,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 3.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 103.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ


Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADA
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8933
Data, 22 / 07 / 2010
 O FUNCIONÁRIO